

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 12/07/2013, às 17:30
 Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 8 DE JULHO DE 2013.

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

Emenda Modificativa nº

Dê-se ao § 1º do art. 8º da MP nº 621, de 8 de julho de 2013, a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º O aperfeiçoamento de que trata o caput terá prazo de até três anos, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde." (NR)

Justificação

A presente emenda visa suprimir a possibilidade de prorrogação de medida emergencial que visa suprir a carência de médicos. Acredito que três anos é tempo suficiente para o estabelecimento de medidas estruturantes e definitivas.

Sala de sessões, em de Julho de 2013.



Deputado Armando Vergílio (PSD/GO)

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 05/08/13
Matrícula 118987
Assinatura: Armando Vergílio
Telefone: 3215-8810